

EDITAL N° 003/2020 - CEAD/UDESC

Estabelece normas e prazos para participação de técnicos universitários do CEAD/UDESC em eventos, cursos e similares para o ano de 2020.

O Diretor Geral do Centro de Educação a Distância — CEAD, da Universidade do Estado de Santa Catarina — UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, definidas no Decreto Executivo nº 4184 de 06/04/06 e Resolução nº 044/07 — CONSUNI, torna público o presente edital.

1. FINALIDADE

1.1 O Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT do Centro de Educação a Distância - CEAD/UDESC, objetiva apoiar à atualização e capacitação dos técnicos universitários do centro e oportunizar a aquisição de conhecimentos específicos capazes de agregar qualidade ao desempenho das funções técnicas relacionadas à área de atuação no centro e/ou atender melhor às especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha.

1.2 O PROCAPT tem por finalidade regulamentar e dar transparência aos pedidos de auxílio para participação de técnicos universitários do centro em eventos científicos, tecnológicos, de atualização técnica, administrativa e gestão, como cursos, congressos e similares.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 O PROCAPT contempla técnicos universitários, lotados no CEAD, que não estejam licenciados ou afastados por qualquer razão, quando do pedido e durante o período de participação no curso/evento.

3. RECURSOS

3.1 O valor do recurso financeiro para custear passagens, diárias e taxas de inscrição, alocados para o PROCAPT para o ano de 2020, será de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme solicitações aprovadas nas instâncias do Centro, e de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para custeio de cursos *in company*, propostos pelos servidores e/ou pelas Direções do CEAD (Direção Geral, Direção de Ensino, Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, Direção de Extensão e Direção de Administração) para capacitação de técnicos universitários, de acordo com as regras deste edital.

3.2 Havendo solicitação para auxílio individual que exceda o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao longo do ano de 2020, a motivação e o saldo restante de recursos destinados a cursos *in company* serão analisados pela COPPTA e Direção Geral, a fim de verificar a disponibilidade de repasse de valores para complementação de auxílio individual requerido.

4. INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E CONCESSÃO

4.1 A inscrição para pedido de auxílio individual de técnicos universitários deverá ser realizada conforme a seguinte tramitação:

4.1.1 Criação de processo protocolado pelo interessado no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico — SGPE, contendo:

- a) tipo de auxílio requerido (passagem, diárias e/ou inscrição);
- b) ficha de inscrição no PROCAPT com dados do servidor, do evento e justificativa, devidamente preenchida e assinada (ANEXO 1);
- c) cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) cópia do aceite de trabalho científico ou relato de experiência, convite para o evento ou similar (quando for o caso);
- e) cópia do folheto ou site de divulgação do evento contendo a programação, incluindo os subeventos que o servidor pretende participar.

4.1.2 Ciência e concordância da chefia imediata;

4.1.3 Parecer da Comissão Permanente de Pessoal Técnico Universitário — COPPTA Setorial do CEAD;

4.1.4 Encaminhamento da solicitação para a Direção Geral.

4.2 A(s) inscrição(ões) do(s) técnico(s) universitário(s) no PROCAPT deverá(ão) respeitar as seguintes condições:

4.2.1. Respeitar o interesse público.

4.2.2 O evento solicitado não se tratar de convocação da UDESC para a sua realização.

4.3 O processo com a solicitação de apoio ao PROCAPT, com ciência e concordância da chefia imediata, deverá dar entrada na COPPTA Setorial do CEAD com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência à data de início do evento/curso.

4.3.1 A COPPTA Setorial do CEAD deverá encaminhar o parecer à Direção Geral até 5 (cinco) dias úteis a partir do envio.

4.3.2. Os pedidos que não respeitarem os prazos estipulados deverão ser indeferidos pela COPPTA Setorial do CEAD de ofício, devolvendo o processo ao interessado.

4.4 O PROCAPT contemplará eventos/cursos realizados no Brasil e no exterior, organizados por associações ou organismos científicos ou de capacitação administrativa com reconhecida qualidade, devendo estar vinculados à área de atuação — funções técnicas específicas do servidor no CEAD e/ou as especificidades e demandas do setor em que o servidor trabalha, respeitando o princípio da economicidade.

4.4.1 Para inscrição em capacitações no exterior, há a obrigatoriedade do requerente anexar ao processo de solicitação, comprovação de proficiência no idioma no qual será ministrado o evento/curso (ANEXO 3).

4.5 No caso de dois servidores do mesmo setor solicitarem auxílio para o mesmo

evento ou para eventos distintos com o mesmo conteúdo, apenas um dos dois poderá ser contemplado, salvo excepcionalidade justificada e aprovada nas instâncias do processo.

Parágrafo único: a prioridade para concessão será do servidor técnico que tenha sido beneficiado com menos auxílio do PROCAPT em editais anteriores. No caso de os servidores terem recebido o mesmo número de auxílio, as solicitações serão analisadas pela chefia imediata e pela COPPTA.

4.6 A proposição de cursos *in company* pode ser demandada por técnicos universitários do CEAD com interesse em uma área de capacitação comum ou pelas Direções do CEAD. O pedido deve conter a justificativa do curso, o nome, o setor e a assinatura de todos os técnicos requerentes, a apresentação da proposta do curso com valores, quantidade de dias, área do conhecimento, finalidade e demais informações que se fizerem necessárias para análise ao pleito.

4.6.1 O protocolo do pedido de capacitação por meio de curso *in company* segue a mesma tramitação do pedido de auxílio individual, conforme item 4.1 e seus subitens, devendo ser utilizada a Ficha de Inscrição (ANEXO 2).

5. OBRIGAÇÕES DO CONTEMPLADO

5.1 O Servidor contemplado com o auxílio do PROCAPT neste edital, terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o retorno, para APRESENTAÇÃO DERELATÓRIO TÉCNICO à sua chefia imediata e uma via à COPPTA CEAD para inclusão no processo de solicitação para posterior análise e arquivamento do pedido

5.2 A não apresentação dos relatórios de viagem e do relatório técnico inviabilizará nova solicitação de auxílio ao PROCAPT.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O servidor com deficiência que necessitar de condições especiais para a realização da capacitação proposta deverá informar suas necessidades na Ficha de Inscrição do PROCAPT (ANEXO 1).

6.2 As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a legislação vigente no que concerne à acessibilidade, levando em consideração critérios de

viabilidade e de razoabilidade.

6.3 O servidor tem direito a recurso de decisão negativa, protocolado e endereçado à instância imediatamente superior, apenas uma vez para cada instância, respeitando as determinações do Estatuto e Regimento da UDESC.

6.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, consultada a COPPTA Setorial do CEAD.

6.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência **até o mês de novembro de 2020.**

Florianópolis, 19 de fevereiro de 2020.



David Daniel e Silva
Diretor Geral-CEAD/UDESC

Direção Geral

E D I T A L D G / C E A D N º 003/2020

ANEXO 1

Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO — AUXÍLIO INDIVIDUAL

NOME COMPLETO	
SETOR DE TRABALHO	
POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()	CASO TENHA RESPONDIDO SIM, ESPECIFIQUE QUAL:
POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECÍFICA?	
TÍTULO DO EVENTO/CURSO	
LOCAL DO EVENTO/CURSO	
PERÍODO DO EVENTO/CURSO	
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA OU EMPRESA PROMOTORA	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DETALHADA PELO SERVIDOR <i>(Relação do evento/curso com seu trabalho e função desempenhada no CEAD, retorno esperado, futuras aplicações dos conhecimentos e experiências em seu setor, potencial de multiplicação dos conhecimentos aprendidos no âmbito do CEAD, entre outros aspectos).</i>	

Florianópolis, ____ de ____ de 2020.

Assinatura: _____

Direção Geral

EDITAL DG / CEAD Nº 003/2020

ANEXO 2

Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT 2020

FICHA DE INSCRIÇÃO — CAPACITAÇÃO IN COMPANY

NOME COMPLETO DOS SERVIDORES SOLICITANTES OU PARTICIPANTES DO CURSO	
SETOR DE TRABALHO DOS SERVIDORES SOLICITANTES OU PARTICIPANTES DO CURSO	
TÍTULO DO EVENTO/CURSO	
ALGUM DOS SERVIDORES POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? SIM () NÃO ()	SE RESPONDER SIM, ESPECIFIQUE QUAL:
NOME DO SERVIDOR COM DEFICIÊNCIA (PREENCHER NO CASO DA RESPOSTA ANTERIOR – SIM)	
POSSUI ALGUM TIPO DE NECESSIDADE ESPECÍFICA?	
LOCAL DO EVENTO/CURSO	
PERÍODO DO EVENTO/CURSO	
ASSOCIAÇÃO CIENTÍFICA OU EMPRESA PROMOTORA/PROFISSIONAL LIBERAL	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA DETALHADA PELOS SERVIDORES REQUERENTES DO CURSO OU DIREÇÃO DO CEAD <i>(Relação do evento/curso com seu trabalho e função desempenhada no CEAD, retorno esperado, futuras aplicações dos conhecimentos e experiências em seu setor, potencial de multiplicação dos conhecimentos aprendidos no âmbito do CEAD, entre outros aspectos).</i>	

Florianópolis, ____ de ____ de 2020.

Nome e assinatura do(s) interessado(s):

Direção Geral

EDITAL DG /CEAD Nº 003/2020

ANEXO 3

Programa de Apoio à Capacitação de Técnicos Universitários — PROCAPT 2020

AUTODECLARAÇÃO DE PROFICIÊNCIA

Eu, (NOME COMPLETO DO SERVIDOR), servidor requerente do recurso PROCAPT 2020 para participar do evento/curso (NOME DO EVENTO), que acontecerá em/no (a) (CIDADE/PAÍS), nos dias (DATA DO EVENTO), declaro ter domínio do idioma (TIPO DO IDIOMA) em que o evento/curso será ministrado.

Florianópolis, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Interessado